



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 – CMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025-CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026-CMS.

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO
Nº 023/2025-CMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E EDILEUZA P. DE
OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 27.611.734/0001-63, COMO
ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, CNPJ/MF nº 10.219.202/0001-82, estabelecida em Santarém, estado do Pará, sito à Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001, 307, bairro do Aeroporto Velho, neste ato representado pelo seu Presidente, chefe do Poder Legislativo, **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, brasileiro, casado, pescador, portador do CPF no 675.***.***-15, Carteira de Identidade no 29***80 PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará à Rua Osmar Simões, 42 – bairro Pérola do Maicá, CEP 68045-460, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **EDILEUZA P. DE OLIVEIRA LTDA**, com sede na Avenida Sérgio Henn, nº 436, Bairro Diamantino, Santarém – PA, CEP 68015-052, e-mail: autopostcoalianca186@hotmail.com, telefone: 093 99187-8409, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.611.734/0001-63, neste ato representada pelo Sr. **JOCIVAN BASTOS DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 653.***.***-72, Carteira de Identidade nº 32***0 PC/PA, residente e domiciliado na Rua São Marcos, nº 183, Bairro Nova Vitória, Santarém – PA, CEP 68038-040 denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2025 – CMS, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de PRAZO e, consequentemente DE VALOR, para cobrir as despesas do Contrato nº 023/2025-CMS referente ao Pregão 012/2025-CMS, firmado em 29/05/2025, nos termos previstos em sua Cláusula SEGUNDA, fundamentado pelos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Detalhamento do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unitário	Valor total
1	Gasolina Comum	Litro	5.000	7,19	35.950,00
2	Gasolina Aditiva	Litro	5.000	7,49	37.450,00
3	Óleo Diesel S 10	Litro	39.050	7,59	296.389,50
Valor Total: (Trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)					R\$ 369.789,50



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. As partes convencionam prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original nº 023/2025-CMS firmado em 29/05/2025, passando sua vigência a vigorar até **29/05/2027**.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2026 da Câmara Municipal de Santarém-CMS, na dotação abaixo discriminada:

120100 – Câmara Municipal de Santarém

01.031.0002.2001.0000 – Manutenção das atividades a Câmara Municipal de Santarém

33.90.30.00 – Material de Consumo

4.CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRIMITIVO CONTRATO

4.1. Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no Contrato Original nº 023/2025-CMS, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

5.CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

5.2.

6.CLÁUSULA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Câmara Municipal de Santarém, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza efeitos legais.

Santarém/Pa, 25 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CNPJ nº 10.219.202/0001-82

JANDER ILSON REGO PEREIRA

CPF nº 658.***.***-20

EDILEUZA P. DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ nº 27.611.734/0001-63

JOCIVAN BASTOS DE ALMEIDA

CPF Nº 653.***.***-72